



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMTRAS
Av. Sérgio Henn, nº. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará

SEMTRAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Procedimento licitatório para aquisição de Cestas de Alimentos visando atender as necessidades da Secretaria de Trabalho e Assistência Social e unidades vinculadas.

Planejamento
21/8/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMTRAS
 Av. Sérgio Henn, nº. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará

SUMARIO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES	3
1. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO	3
1.1. Identificação	3
1.1.2. Equipe de planejamento da contratação	3
1.2. Necessidade da contratação.....	3
1.2.2. Justificativa.....	3
1.3. Estrutura da Política de Assistência Social em Santarém.	6
2. Descrição dos requisitos da Contratação	8
3. Estimativa da quantidade.....	10
4. Levantamento de Mercado.....	9
5. Descrição da solução como um todo.....	10
6. Estimativa do valor de contratação.....	10
7. Justificativa para o parcelamento ou não da solução	13
8. Contratações correlatas e/ou interdependentes.....	11
9. Alinhamento entre a contratação e o planejamento.....	12
10. Resultados pretendidos.....	12
11. Providências a serem adotadas.....	12
12. Possíveis impactos ambientais.....	12
13. Sustentabilidade.....	12
14. Declaração de viabilidade.....	12
15. Responsáveis.....	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMTRAS
Av. Sérgio Henn, nº. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Unidades da Rede Socioassistencial do Município de Santarém/PA.	6
Tabela 2 - Especificações Técnicas.....	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMTRAS
Av. Sérgio Henn, nº. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Identificação

1.1.1. Número do P.A.: 2.515/2025

1.1.2. Equipe de planejamento da contratação

1.1.2.1. Integrante técnico: Roselene Maria Duarte Andrade;

1.1.2.2. Integrante administrativo: Ellem Alves de Sousa

1.2. Necessidade da contratação

1.2.1. Objeto

Contratação de empresa para eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios para composição de Cestas Básicas que serão entregues às famílias em situação de vulnerabilidade social em atendimento e/ou acompanhados pelos serviços socioassistenciais, que no momento precisam ser atendidas por Benefícios Eventuais – Auxílio Alimentação de responsabilidade da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS, conforme especificações e quantidades descritas no decorrer deste Estudo Técnico Preliminar (ETP).

1.2.2. Justificativa

O Sistema Único de Assistência Social no Município de Santarém/PA possui uma rede de atendimento completa, a qual visa atender e acompanhar às famílias que vivenciam situações de vulnerabilidades e riscos sociais. Considerando todos os equipamentos que constituem a estrutura da Política de Assistência Social em Santarém, como: 08 Cras, 01 Cas/caec, 03 Conselhos Tutelares, 08 Conselhos de direitos, 01 Unidade de Cidadania/Cultura, 01 unidade do CREAS, 01 Unidade do Centro POP, 01 unidade de acolhimento de adultos e famílias, 01 unidade de acolhimento de Crianças e adolescentes, 01 unidade de Centro de convivência do idoso, e os projetos desenvolvidos e aprovados em Editais privados que ofertam atendimentos diretos as crianças e adolescentes, idosos, mulheres grávidas.

O Suas organiza as ações da assistência social em dois tipos de proteção



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMTRAS
Av. Sérgio Henn, nº. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará

social. A Proteção Social Básica, e a Proteção Social Especial. A Proteção Social Básica que é o conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social estruturados para prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, buscando a inserção de famílias e indivíduos na rede socioassistencial e em outras políticas setoriais, visando ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e a superação das mazelas sociais.

Dentre muitos serviços, temos os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) que são as unidades públicas da assistência social, de base municipal, localizadas em 08 áreas de pontos estratégicos com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à prestação de serviços e programas de abrangência. Dentre os atendimentos dos CRAS, temos o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), que no ano de 2023, participaram mais de 13 mil crianças e adolescentes, conforme RMA do mesmo ano;

A Proteção Social Especial visa atender a demanda de famílias e indivíduos que se encontram em situação de riscos ou sofreram violação de direitos, através de estruturas como os Serviços de Acolhimento Institucional, Casa de Acolhimento Reviver, Casa de Acolhimento para Adultos e Famílias, CREAS e Programa Família Acolhedora que visam promover o desenvolvimento e proteção integral das crianças, adolescentes, bem como as famílias dos indígenas venezuelanos, da etnia Warao, em situação de acolhimento institucional.

Considerando que são concedidos em forma de pecúnia, bens ou serviços, buscando garantir as seguranças sociais de acolhida, convívio e sobrevivência aos indivíduos e às famílias com impossibilidade temporária de arcar, por conta própria, com o enfrentamento de situações de vulnerabilidade decorrentes ou agravadas por contingências que causam danos, perdas e riscos, desprotegendo e fragilizando a manutenção e o convívio entre as pessoas. Contingências são entendidas por eventos inesperados e repentinos que podem, momentaneamente, agravar ou levar indivíduos e famílias a vivenciarem situações de vulnerabilidade e insegurança social, ocasionando vivências que impactam seu cotidiano e demandam atenção urgente do poder público, independentemente da renda das pessoas impactadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMTRAS
 Av. Sérgio Henn, nº. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará

O Benefício Eventual, na forma de auxílio alimentação, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social, em pecúnia, ou em alimentos, para reduzir a vulnerabilidade provocada pela falta de condições socioeconômicas para aquisição de alimentos com qualidade e quantidade de forma a garantir uma alimentação saudável e com segurança às famílias beneficiárias.

O alcance do benefício eventual, deve ser regulamentado através de deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e destina-se aos cidadãos e as famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros em estado de vulnerabilidade social e terá preferencialmente os seguintes critérios:

- I** – Insegurança alimentar causada pela falta de condições socioeconômicas para manter uma alimentação digna, saudável com qualidade e quantidade;
 - II** – Deficiência nutricional causada pela falta de uma alimentação balanceada e nutritiva; **III** – Necessidade de uma alimentação específica voltada para as doenças agudas ou crônicas, mediante relatório médico ou nutricional;
 - IV** – Desemprego, morte ou abandono pelo membro que sustenta o grupo familiar; **V** – Nos casos de emergência e calamidade pública;
 - VI** - Famílias cuja renda per capita não ultrapasse 1/3 do salário mínimo.
- Assim, os benefícios eventuais, como integrantes do SUAS, precisam se ater a essas duas dimensões de vulnerabilidade social e devem ser ofertados de modo a restaurar a segurança social de indivíduos e famílias em situação de insegurança social, que foram acometidas por um evento, uma contingência, que ocasionou ou agravou uma situação de vulnerabilidade social.

Importante destacar que o município de Santarém apresenta 95.463 famílias cadastradas no Cadastro Único, sendo que 49.805 estão em situação de pobreza e 18.630 em situação de baixa renda, ainda como dados relevantes o município apresenta famílias renda percapta mensal acima de meio salário mínimo, o que torna determinante acesso aos benefícios eventuais nesta municipalidade.

A sua necessidade se faz pelo período de 12 (doze) meses, tendo caracterizado a sua necessidade habitual e contínua. Registra-se que o Benefício Eventual trata-se de serviço de natureza continuada e uma eventual interrupção acarretaria transtornos em atender à necessidade urgente da família para enfrentar riscos e vulnerabilidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMTRAS
 Av. Sérgio Henn, nº. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará

1.3. Estrutura da Política de Assistência Social em Santarém.

• SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Constituição Federal de 1988, criou a seguridade social estruturada pelas políticas de saúde, previdência social e assistência social. A Política de assistência social foi instituída através da Lei Nº 8.742/1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), a qual definiu as diretrizes para a organização da Política Nacional de Assistência Social – PNAS no Brasil, visando garantir os direitos de quem dela necessita, principalmente da população brasileira que vivencia vulnerabilidade e risco social.

Somente em 2005 foi criado o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que organiza os serviços de assistência social no Brasil em dois tipos de proteção, a *Proteção Social Básica* voltada à prevenção de riscos sociais e possibilitando a oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social, e a *Proteção Social Especial* destinada a famílias e indivíduos que vivenciam situação de risco social e/ou tiveram seus direitos violados. Em 2011 através da lei nº12.435 o SUAS passou a direcionar o funcionamento de suas ações nas esferas: Federal, Estadual e Municipal.

O Sistema Único de Assistência Social no Município de Santarém/PA possui uma rede de atendimento bem estruturada, a qual visa atender e acompanhar às famílias que vivenciam situações de vulnerabilidades e riscos sociais, segue abaixo as unidades de atendimentos por proteção social:

Tabela: Unidades da Rede Socioassistencial do Município de Santarém/PA.

REDE SOCIOASSISTENCIAL – SANTARÉM/PA	
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	08 Unidades
ACESSUAS Trabalho	01 Equipe
Seção de Estação Cidadania-Cultura	01 Unidade
Programa Criança Feliz	04 Equipes
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	01 Unidade
Centro POP	01 Unidade
Equipe Especializada em Abordagem de Rua	01 Unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMTRAS
 Av. Sérgio Henn, nº. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará

Equipe de AEPETI – Programa Transformar Vidas	01 Unidade
Centro Maria do Pará	01 Unidade
Projeto Cidadania Ativa	01 Equipe
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
Casa de Acolhimento para Crianças e Adolescentes/CAR	01 Unidade
Casa de Acolhimento para Adultos e Famílias/CAAF	01 Unidade
Programa Família Acolhedora/PFA	01 Unidade
Parceria: Casa Lar São Vicente de Paula	01 Unidade
SEÇÃO DE CADASTRO ÚNICO	
CAS/CAEC	01 Unidade
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
Equipe Vinculada à SEMTRAS	01 Equipe
SEGURANÇA ALIMENTAR	
Seção do Programa Alimenta Brasil	01 Equipe
Restaurante Popular	01 Unidade
CONTROLE SOCIAL	
Conselhos Municipais de Direitos	08 Conselhos
CONSELHO TUTELAR	
Conselhos Tutelares	03 Unidades
NUCLEOS E ASSESORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS	
Núcleo de Direito da Pessoa com Deficiência	01 Equipe
Assessoria de Políticas Públicas para Mulheres	01 Equipe
Núcleo de Trabalho Emprego e renda	01 Equipe

Fonte: Vigilância Socioassistencial, 2023.

Cada equipamento do SUAS oferta serviços, programas e projetos de forma planejada e contínua, levando em consideração as principais vulnerabilidades sociais identificadas em seu território e através de seus usuários atendidos e acompanhados, bem como também, encaminha os usuários para serem contemplados com os benefícios sociais, contribuindo desta forma com a superação de situações de vulnerabilidade social vivenciada.

Com intuito de organizar e colaborar na gestão das ações, serviços, programas e projetos da Política de Assistência Social no Município de Santarém a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTRAS possui o Núcleo de Gestão do SUAS e o Núcleo de Planejamento e Políticas Públicas. Com isso, destaca-se que a Política de Assistência Social no Município de Santarém tem desenvolvido um trabalho eficiente e eficaz à população que sofre vulnerabilidade e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMTRAS
Av. Sérgio Henn, nº. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará

risco social, buscando sempre desenvolver em conformidade com a PNAS (2004) as seguranças afiançadas (Acolhida; Renda; Convívio ou Vivência Familiar, Comunitária e Social; Desenvolvimento da Autonomia; Apoio e Auxílio), através de seus serviços, programas, projetos e benefícios, com foco na superação das fragilidades, sofrimentos e necessidades apresentadas pela população.

1.4. Gestão de Riscos

Nos termos do art. 18, III, e art. 169 da Lei nº 14.133/2021, considera-se a análise preliminar de riscos da contratação:

- Atrasos na entrega: mitigação mediante definição de prazos contratuais claros, previsão de sanções e acompanhamento pela fiscalização;
- Fornecimento de produtos em desconformidade sanitária: mitigação pela exigência de licença sanitária válida e substituição imediata dos itens recusados;
- Oscilação de preços de mercado: mitigação pelo uso do Sistema de Registro de Preços (SRP), que assegura contratações conforme demanda.

2. Descrição dos requisitos da Contratação

A entrega das cestas de alimentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS, deverão ser executadas conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e também estabelecidas no Termo de Referência e seus apêndices (em anexo). No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos. Os produtos perecíveis deverão ser embalados e mantidos, quando sua natureza assim exigir, sob resfriamento ou congelamento, desde sua origem até sua entrega definitiva, em temperaturas adequadas para sua perfeita conservação. As embalagens dos produtos devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e expressar claramente a data de validade do produto, que deverá ser de acordo com o termo de referência, contados a partir da data de recebimento. Os produtos entregues serão submetidos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMTRAS
Av. Sérgio Henn, nº. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará

a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente conforme Autorização de Fornecimento e condições do Termo de Referência e seus apêndices, que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os produtos serão denominados em conformidade. Estando fora dos padrões acima descritos, os produtos serão considerados em desconformidade. Todos os gêneros alimentícios bem como os procedimentos relacionados ao seu fornecimento deverão estar de acordo com a legislação vigente e demais dispositivos legais e regulamentares porventura aplicáveis, em especial as Normas Técnicas Especiais de Alimentos constantes na Resolução RDC nº 259, de 20/09/02 - ANVISA /MS, Resolução RDC nº 360, de 23 /12/2003, ANVISA/MS, Instrução Normativa nº 12 de 28/03 /08, MAPA, Resolução RDC Nº de 7, de 18/02/11 - ANVISA, Resolução – RDC nº 14, de 28/03/14 – ANVISA.

Trata-se de aquisição de bens de consumo para o desenvolvimento das atividades administrativas e para atender as demandas dos serviços ofertados pela política de assistência social em Santarém, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, através do SRP.

A referida contratação enquadra-se nos pressupostos da Lei 14.133/21, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas na lei que vedam sua aplicação.

Conforme o art. 33 da Lei nº 14.133/2021, o critério de julgamento adotado será o menor preço global por lote, assegurando padronização da cesta, economicidade e competitividade entre os licitantes.

2.1. Qualificação Técnica

Deverá ser exigido Comprovação de aptidão do licitante através de atestado de capacidade técnico-operacional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a Contratada tenha executado, a contento, serviços de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste termo de referência e que façam explícita referência pelo menos as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas , dimensionais e qualitativas com o objeto do presente Termo de referência.

Quanto a qualificação técnica as empresas deverão demonstrar através de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMTRAS
 Av. Sérgio Henn, nº. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará

documentação pertinente que possui Licença Sanitária expedida pelo Órgão Sanitário local ou regional, em plena vigência, comprovando que a empresa possui condições de higiene sanitárias para o fornecimento de alimentos, em consonância com as Leis Federal, Estadual e Municipal.

3. Estimativa da quantidade

Para o dimensionamento do quantitativo a ser registrado, o Núcleo de Planejamento considerou o quantitativo de famílias mapeadas pelo setor de benefícios eventuais e a demanda reprimida devido o aumento de famílias em situação de vulnerabilidades atendidos nos Centros de Referência de Assistência Social, tomando como parâmetro básico os quantitativos estimados na proposta orçamentária para o exercício de 2025, conforme demandas registradas no setor de compras.

Tabela 2 - Especificações Técnicas

Item	Especificação	Qtd	Und	Valor Última Contratação	Preço Médio	Valor Total R\$
01	Cesta Básica	1000	CESTA	R\$ 114,00	R\$ 209,65	R\$ 209.650,00

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	PNCP	PNCP	PNCP
01	02	KG	Açúcar branco, cristal, peso líquido 01 kg, prazo validade 12 meses no mínimo.	R\$ 6,32 x 2 = R\$ 12,64	R\$ 6,51 x 2 = R\$ 13,02	R\$ 6,55 x 2 = R\$ 13,10
02	01	PCT	Achocolatado em pó instantâneo, peso líquido 400g, prazo validade 12 meses no mínimo.	R\$ 9,80	R\$ 9,99	R\$ 11,25
03	02	KG	Arroz branco, tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, peso líquido 01 kg, prazo validade 12 meses no mínimo.	R\$ 9,16 x 2 = R\$ 18,32	R\$ 9,20 x 2 = R\$ 18,40	R\$ 10,00 x 2 = R\$ 20,00
04	01	PCT	Biscoito, tipo salgado, peso líquido 400 g, 0% de gordura trans, embalagem 03 minipacotes, prazo validade 12 meses no mínimo.	R\$ 8,20	R\$ 8,53	R\$ 10,06
05	02	PCT	Café, torrado e moído, Ingredientes: 100% café, não contém glúten, peso líquido 250g, com selo de pureza ABIC, prazo de validade 12 meses no mínimo	R\$ 18,26 x 2 = R\$ 36,52	R\$ 18,60 x 2 = R\$ 37,20	R\$ 20,00 x 2 = R\$ 40,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMTRAS
 Av. Sérgio Henn, nº. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará

06	01	KG	Farinha de mandioca amarela, regional, tipo 1, peso líquido 1 kg, validade mínima 180 dias.	R\$ 12,43	R\$ 12,54	R\$ 13,39
07	02	PCT	Farinha de Milho Flocada, peso líquido 500 g, validade 12 meses no mínimo.	R\$ 5,39 x 2 = R\$ 10,78	R\$ 5,61 x 2 = R\$ 11,22	R\$ 5,62 X 2 = R\$ 11,24
08	01	KG	Farinha de trigo, sem fermento, peso líquido 01 kg, prazo de validade 04 meses no mínimo, características adicionais: enriquecida com ferro e ácido fólico.	R\$ 7,20	R\$ 7,90	R\$ 8,00
09	02	KG	Feijão rajado, tipo 1, peso líquido 01 kg, prazo de validade 180 dias	R\$ 12,81	R\$ 16,54	R\$ 29,90
10	02	PCT	Leite em pó, integral, peso líquido 200g, prazo de validade 12 meses no mínimo, INGREDIENTES: leite em pó integral; alérgicos: contém leite, contém lactose, não contém glúten.	R\$ 9,90 x 2 = R\$ 19,80	R\$ 9,94 x 2 = R\$ 19,88	R\$ 11,20 x 2 = R\$ 22,40
11	02	PCT	Macarrão, tipo espaguete, peso líquido 500 g. Características adicionais: com sêmola e ovos, prazo validade 12 meses no mínimo	R\$ 6,00 x 2 = R\$ 12,00	R\$ 6,14 x 2 = R\$ 12,28	R\$ 8,85 x 2 = R\$ 17,70
12	02	UND	Sardinha, em conserva, com ômega 3 e óleo de soja comestível, peso líquido 125 g, prazo validade 12 meses no mínimo.	R\$ 7,97 x 2 = R\$ 15,94	R\$ 8,50 x 2 = R\$ 17,00	R\$ 8,96 x 2 = R\$ 17,92
13	01	UND	Óleo de soja, tipo 1, peso líquido 900 ml, garrafa tipo pet, prazo validade 12 meses no mínimo.	R\$ 8,97	R\$ 9,00	R\$ 10,18
14	01	UND	Vinagre de álcool, peso líquido 750 ml, prazo validade 12 meses no mínimo.	R\$ 3,54	R\$ 4,56	R\$ 6,20
15	01	KG	Sal moído, iodado, peso líquido 01 kg, prazo validade 12 meses no mínimo.	R\$ 3,13	R\$ 3,49	R\$ 4,00
PREÇO MÉDIO				R\$ 192,08	R\$ 201,55	R\$ 235,34

4. Levantamento de Mercado

Foi realizado um levantamento de mercado para determinar quais são as empresas existentes que poderiam atender aos requisitos estabelecidos nesse estudo, de modo a alcançar a economicidade, eficácia, eficiência, sustentabilidade e atender à necessidade da contratação.

Diante da planilha orçamentária apresentada, foram discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais que serão aplicados na contratação. A referência para os valores máximos aceitáveis será baseada na citada planilha (anexa).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMTRAS
Av. Sérgio Henn, nº. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará

Vale ressaltar que se trata de aquisição de bens comuns a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão SRP, em sua forma eletrônica.

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos da Lei nº 14.133/21, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas na lei que vedam sua aplicação.

O fornecimento dos bens comuns não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Diante da especificidade do objeto, objetivando complementar a pesquisa de preços, a área de Licitações, Compras e Contratos poderá formalizará junto a empresas do ramo a cotação de valores para subsidiar o comparativo de valores ofertados.

A pesquisa de preços foi realizada no seguinte portal:

- PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas

5. Descrição da solução como um todo

A realização do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será por lote, visto que se trata de cesta de alimentos, possuindo vários itens para seu conjunto, de forma que a disputa por item se torna inviável pelo fato da possibilidade de ter vários vencedores, havendo prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável.

Para assegurar governança da contratação, observa-se a matriz de responsabilidades prevista no art. 18, IV, da Lei nº 14.133/2021, que distribui funções entre a equipe de planejamento, setor de licitações, unidade demandante e unidade de controle interno, garantindo clareza na gestão e execução do objeto.

5.1 Da justificativa do prazo de execução

Os termos do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar deve demonstrar a adequação da contratação ao orçamento e a viabilidade da execução do objeto pretendido. Assim, justifica-se que o prazo de execução do contrato estará rigorosamente inserido dentro do exercício financeiro vigente, garantindo compatibilidade com o planejamento orçamentário e financeiro da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMTRAS
Av. Sérgio Henn, nº. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará

Administração Pública.

A contratação ora proposta será custeada com recursos consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente, respeitando os limites autorizados para empenho e pagamento no corrente exercício fiscal. Ademais, a definição do prazo de vigência contratual considera a capacidade de execução financeira da unidade gestora, bem como o cronograma de desembolso previsto.

Essa compatibilidade entre o prazo de execução e o orçamento disponível assegura o cumprimento dos princípios da legalidade, eficiência, responsabilidade fiscal e planejamento, que norteiam a Administração Pública e são reforçados pela nova Lei de Licitações. Portanto, a execução contratual dentro do orçamento fiscal garante a sustentabilidade financeira da contratação e evita riscos de inadimplemento ou desequilíbrio contratual, em conformidade com os preceitos legais.

6. Estimativa do valor de contratação

A despesa total estimada da contratação é de **R\$ 209.650,00** (Duzentos e nove mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme planilha orçamentária anexa.

7. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

A solução mais viável para a contratação seria a aquisição dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante Processo Licitatório por Pregão Eletrônico, por se tratarem de itens comuns.

A solução que mais atende seria a de levantamento dos itens com valor de mercado e a realização de um processo Licitatório de aquisição para atender as demandas da Administração Pública Municipal. Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso em virtude de não vincular a Administração ao total licitado, logo podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades. Após realizada a Licitação o (SRP), as contratadas deverão efetivar o fornecimento dos materiais conforme o prazo de entrega a ser definido no termo de referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMTRAS
Av. Sérgio Henn, nº. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará

adquiridos.

Após realizada a Licitação (SRP), as contratadas deverão efetivar o fornecimento dos materiais no prazo de 15 dias corridos, a ser definido no termo de referência e contado da emissão da nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições nele determinadas, além das unidades de medida constantes da listagem de itens adquiridos.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes com a contratação pretendida.

9. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta contratação estão consignados no Plano Anual da Contratação – PAC para o exercício de 2025, publicados no Portal da Transparência conforme o link:

<https://transparencia.santarem.pa.gov.br/storage/attachments/semtras-plano-de-contracao-anual-2025-retificado-02-07-2025-ycPVhQ.pdf>

10. Resultados pretendidos

- Atender as demandas dos serviços vinculados a Secretaria de Trabalho e Assistência Social, especificamente nas unidades de oferta de serviços conforme estrutura da política de assistência social consubstanciada na LOAS.
- Assegurar seleção da proposta mais vantajosa para o Município;
- Garantir tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou manifestamente inexequível ou superfaturamento na execução do contrato.

Além disso, serão monitorados os seguintes indicadores de desempenho, em conformidade com o art. 18, §1º, VI, da Lei nº 14.133/2021:

- Percentual de cestas entregues dentro do prazo contratual;
- Percentual de cestas aprovadas em inspeção de qualidade sanitária;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMTRAS
Av. Sérgio Henn, nº. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará

- Percentual de satisfação das famílias beneficiárias, aferido por pesquisa amostral.

11. Providências a serem adotadas

As providências a serem adotadas são as seguintes:

- Confecção de Termo de Referência, Edital e outros documentos correlatos.

O contrato decorrente desta licitação conterà as sanções previstas nos arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração e declaração de inidoneidade, de acordo com a gravidade da infração.

12. Possíveis impactos ambientais

A priori, a Administração pública municipal apoia e coopera com todas as iniciativas para sustentabilidade, e os alimentos que serão adquiridos não possuem potencialidade de risco ambiental.

13. Sustentabilidade

Os produtos deverão ser fornecidos em conformidade com as orientações voltadas para a sustentabilidade ambiental, conforme consta expressamente no item 12 deste ETP. Os produtos deverão ser fornecidos em conformidade com as orientações voltadas para a sustentabilidade ambiental, conforme consta expressamente no item 4.1 e seu subitem deste ETP.

14. Declaração de viabilidade

O Estudo Preliminar trouxe informações importantes acerca da contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios para composição de Cestas Básicas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS do Município de Santarém – Pará, se mostrando técnica e economicamente viável.

Por fim, cumpre informar que a presente contratação está em conformidade com as condições de mercado existentes e contém as especificações necessárias para a contratação. Além disso, foram consideradas as necessidades reais da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMTRAS
Av. Sérgio Henn, nº. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará

Administração e seguidas as orientações da legislação vigente.

15. Responsável

Roselene Maria Duarte Andrade
Chefe do Núcleo de Planejamento e Políticas Públicas
Decreto nº 614/2025 – GAP/PMS